

euros, pertencentes uma a cada um dos sócios João Manuel dos Ramos Henriques Carreira e Maria João Sampaio Bravo da Fonseca Carreira.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009116330

BRITISH HOSPITAL — LISBON XXI, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 932; identificação de pessoa colectiva n.º 506324176; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: of. 19 e 20/051227.

Certifico que foi registado o seguinte:
Rectificação do nome do administrador;
Renúncia à gerência;
Designação.

O administrador referido em segundo, tem o nome de João Pedro da Cruz Sobral Picoto.

Cessação de funções de administrador, Vítor Manuel Martins Pereira, por renúncia em 1 de Setembro de 2005.

Designação de administrador, Rui dos Santos Ivo, Rua de João Dias, 14, 3.º, Q, Lisboa, em 10 de Outubro de 2005.

Prazo: triénio em curso, 2004-2006.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2007856778

EUROCONGRESSOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 043; identificação de pessoa colectiva n.º 503134937; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 27/051221.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 5.º:

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a dois ou mais gerentes, sócios ou não, eleitos em assembleia geral, ficando desde já eleitos gerentes Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar e Luís Fernando Frey Marques Monteiro.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura de dois gerentes conjuntamente.

3 — A sociedade poderá constituir procurador com poderes especiais para praticar actos que constem devidamente identificados no instrumento de mandato.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009410203

ACTIVECONTROL — SEGURANÇA ALIMENTAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 259; identificação de pessoa colectiva n.º 506983820; inscrições n.ºs 1 e 5; números e data das apresentações: 29 e 30/051220.

Certifico que foi registado o seguinte:

Renúncia à gerência;
Alteração do pacto quanto aos artigos 3.º e 5.º;

Cessação de funções do gerente Henrique Mateus Sales Grade, por renúncia em 20 de Dezembro de 2005.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 5000 euros, e corresponde à soma das seguintes três quotas: uma quota de 3000 euros do sócio José Henrique Machado Sales Grade, uma quota de 1000 euros do sócio Ricardo Oliveira Carinhas e uma quota de 1000 euros do sócio José Francisco Pereira Pires.

ARTIGO 5.º

1 — A administração da sociedade, e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos gerentes.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios, José Henrique Machado Sales Grade, Ricardo Oliveira Carinhas e José Francisco Pereira Pires.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes.

4 — Ficam incluídos, nos poderes de gerência, a compra, troca, venda ou a locação de viaturas automóveis e equipamentos informáticos ou outros bens de equipamento.

5 — Fica vedado aos gerentes comprometer a sociedade em fianças, abonações, letras de favor, ou quaisquer outros actos alheios aos negócios sociais, respondendo o infractor pelas obrigações assim assumidas e indemnizando a sociedade pelos prejuízos causados.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009134656

ECOSEL — EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 64 608; identificação de pessoa colectiva n.º 501763406; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 02 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 07 e 08/20051219.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 3.º;
Renúncia à gerência.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio António Soares Monteiro e outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Beatriz de Jesus Gonçalves Vaz Monteiro.

Cessação das funções do gerente Leonel Alves da Cruz Moraes, por óbito em 6 de Maio de 1999.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009116275

ESPAÇO COLÓNIA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7616; identificação de pessoa colectiva n.º 504188291; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 33/051227.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 5.º:

ARTIGO 5.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009134583

EDP PARTICIPAÇÕES — S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9738; identificação de pessoa colectiva n.º 504930087; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 15/051223.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 27.º:

ARTIGO 27.º

1 — Deduzidas as parcelas que devam ser destinadas à formação e reconstituição das reservas legais, os resultados líquidos constantes das

contas do exercício terão a aplicação que a assembleia geral determinar, podendo ser distribuídos, total ou parcialmente, ou integralmente levados a reservas.

2 — O conselho de administração pode deliberar, com o consentimento do órgão de fiscalização, que, no decurso de um exercício, sejam feitos aos accionistas adiantamentos sobre lucros, desde que observadas as regras constantes do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009116836

ACTIVA CARGA — PARQUEAMENTO E REPARAÇÃO DE CONTENTORES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 688; identificação de pessoa colectiva n.º 506347745; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 18/051219.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 4.º:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social da sociedade é de duzentos mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realização em dinheiro, e é representado por quarenta mil acções ordinárias, do valor nominal de cinco euros cada uma.

2 — (*Mantém-se.*)
3 — (*Mantém-se.*)

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida dos Santos*. 2009129741

AUTO TÁXIS ESPÍRITO SANTO & PAIXÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2463; identificação de pessoa colectiva n.º 500498202; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 11 e 12/051219.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto aos artigos 3.º e 4.º
Renúncia à gerência.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores que constituem o activo, é de dezoito mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de nove mil euros, pertencente ao sócio José Maria Campaniço Horta e outra de três mil euros, pertencentes uma ao sócio Vítor Manuel Ferreira Caipiro, outra ao sócio José Manuel Assunção da Silva e uma ao sócio Eusébio Francisco Ferreira Caipiro.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, será exercida pelos gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Mais certifico a cessação de funções dos gerentes Vítor Manuel Ferreira Caipiro, José Manuel Assunção da Silva e Eusébio Francisco Ferreira Caipiro, por renúncia em 28 de Novembro de 2005.

Está conforme o original.

28 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2003155090

EUROCOURIER — SERVIÇOS DE TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 437; identificação de pessoa colectiva n.º 506355837; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20051123.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto ao artigo 2.º:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte de mercadorias em veículos com peso bruto igual ou inferior a três toneladas e meia. Serviços de estafetagem. Prestação de serviços postais.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009134052

ADEGA MADRUGA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 29 836; identificação de pessoa colectiva n.º 501133852; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 35 e 37/051124.

Certifico que foi registado o seguinte:
Renúncia à gerência.

Alteração do pacto quanto aos artigos 3.º e 4.º
Cessação de funções do gerente Eduardo Manuel Fortunato, por ter renunciado em 11 de Novembro de 2005.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem o capital social integralmente realizado em dinheiro de cinco mil euros, correspondente à soma das seguintes quotas dos sócios: uma de quatro mil setecentos e cinquenta euros, de Eugénio Baptista Costa Fidalgo, e uma de duzentos e cinquenta euros, de Tiago Miguel dos Santos Costa Fidalgo.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade vincula-se em todos os actos e contratos com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*. 2009153464

BE LIGHT — CLÍNICA DE BEM ESTAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 814; identificação de pessoa colectiva n.º 506715841; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/051128.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do pacto quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Be Light — Clínica de Bem Estar, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada da Luz, 92-B, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de estética. Exploração de clínica médica, bem-estar, de nutrição e psicologia. Comercialização de cosméticos e de produtos naturais e bens afins. Exploração de clínica acupunctura, osteopatia e outras medicinas alternativas. Prestação de serviços de terapias e massagens de relaxamento e anti-stress.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de vinte e cinco mil e quinhentos euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de oito mil e quinhentos euros e outra do valor nominal de quatro mil duzentos e cinquenta euros, ambas tituladas pela sócia Maria João Rocha Tavares e uma do valor nominal de oito mil e quinhentos euros e outra do valor nominal de quatro mil duzentos e cinquenta euros, ambas tituladas pela sócia Guimarães Sampaio, S. A.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de quinhentos mil euros.